



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guapé/MG**, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para as vagas indicadas neste Edital, sob forma de contrato emergencial e temporário por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

I - DAS VAGAS/ REMUNERAÇÃO

1.1) Este Edital tem por objetivo a seleção de candidatos para as vagas abaixo indicadas e formação de cadastro reserva, nos termos do quadro abaixo:

VAGAS	CARGO	FORMAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO VALOR BRUTO
4 + CR	Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água)	Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída).	ETA (Estação de Tratamento de Água)	12x36	Salário mínimo vigente + Insalubridade de (20%) + adicional noturno
CR	Ajudante de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).	Município de Guapé/MG	44 horas semanais	Salário mínimo vigente + Insalubridade de (40%)
CR	Auxiliar de Saneamento	Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série).	Comunidade de Santo Antônio das Posses ou Comunidade de Aparecida do Sul	44 horas semanais	Salário mínimo vigente + Insalubridade de (40%)

1.2) Os contratados receberão auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

1.3) O Requerimento de inscrição (Anexo I do presente Edital) será fornecido no ato da inscrição, sendo permitida somente a inscrição presencial.

1.4) Os candidatos classificados terão os respectivos nomes lançados na lista de cadastro reserva e poderão ser contratados obedecida a ordem de classificação.

1.5) O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos à contratação para suprir a necessidade temporária da Administração Pública Municipal do SAAE, em face da necessidade de manter a regular continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.6) O local de trabalho do contratado como Auxiliar de Saneamento será na Unidade do SAAE na Comunidade de Santo Antônio das Posses, ou Comunidade de Aparecida do Sul, devendo o contratado ter disponibilidade para trabalhar aos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 - Centro
Guapé - Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

sábados, domingos e feriados, quando necessário. O SAAE não pagará vale transporte.

1.7) As contratações, incluídas eventuais prorrogações, não poderão exceder o período de 2 (dois) anos.

1.8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.9) Para se inscrever, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo dos seus direitos políticos, não possuir antecedentes criminais, possuir a escolaridade exigida para o cargo que irá concorrer.

1.10) O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos.

1.11) Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade administrativa por parte do Poder Público e que atendam as condições descritas neste Edital.

II - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2) Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

2.3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.5) Não ter registrada condenação criminal transitada em julgado e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.6) Findo o processo seletivo, no momento da contratação, será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação apresentada na fase de inscrição que comprove o atendimento a este Item II.

2.7) Não estar incompatibilizado por força das restrições à contratação de pessoal previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/ 88;

2.8) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.9) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função conforme estabelecido no item I;

2.10) Cumprir as determinações deste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições gratuitas serão realizadas no prazo de 09 (nove) dias úteis, tendo início em 26 de abril de 2024 até o dia 09 de maio de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Escritório do SAAE, localizado na Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, n.º 280, Centro, Guapé/MG, CEP 37.177-000.

3.2) Os candidatos deverão comparecer no local de inscrições munidos dos seguintes documentos anexados à ficha de inscrição – Anexo I:

- a) cópia do RG (Identidade); e
- b) cópia do CPF.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1) Operador de ETA

Executar serviços destinados a promover a operação e Manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água; Realizar análises físico-químicas da água, obedecendo os padrões preestabelecidos e registrando, em formulários próprios, os resultados; Preparar soluções e dosagem de produtos químicos; Proceder a lavagem das unidades de filtração; Zelar pela higiene e limpeza da ETA; Verificar periodicamente o estado de funcionamento das bombas, instaladas na ETA, providenciando, de imediato, os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, de conformidade com o programa preestabelecido; Preencher os relatórios diários da ETA, encaminhando-os à chefia imediata; Verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando a manutenção qualquer irregularidade, de modo a que não haja interrupção no fornecimento de água pelo SAAE; Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da ETA. Auxiliar, sempre que necessário, nos trabalhos de operação e manutenção dos conjuntos moto-bombas do SAAE. Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas; auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgoto; verificar, periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; fazer de hora em hora, as leituras dos Amperímetros, Voltímetros e Freqüencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto, fazendo anotações das leituras e comunicando, imediatamente, as alterações encontradas; Executar outras atribuições inerentes ao cargo, a critério da chefia imediata.

4.2) Ajudante de serviços

Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, de conformidade com o oficial superior, a que estiver subordinado, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como: preparo, transporte e colocação de concreto preparo e aplicação de chapisco e argamassa em paredes; execução de roçado, capina e destocamento; demolição manual ou mecânica de concreto, alvenaria, revestimento de pisos, paredes e tetos, inclusive empilhamento lateral para reaproveitamento posterior e/ou remoção de entulhos; pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

montagem de cumeeiras, carregamento de materiais para construção; descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos para tratamento de água e/ou esgoto; carregamento de tanques de produtos químicos; ligar e desligar os conjuntos moto-bombas; auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgoto; verificar, periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; fazer de hora em hora, as leituras dos Amperímetros, Voltímetros e Freqüencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto, fazendo anotações das leituras e comunicado, imediatamente, as alterações encontradas; receber e entregar documentos e correspondências, inclusive tarifas de água; executar serviços externos junto à rede bancária, comércio, órgãos públicos, correios, etc.; executar tarefas de copa e cozinha no âmbito da sede SAAE; Executar tarefas de guarda e vigilância nas dependências do SAAE, observando as normas preestabelecidas; Controlar a entrada de pessoas, veículos automotores e de volumes; Apresentar relatório de ocorrências durante seu turno de trabalho; manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentaria utilizados nos serviços, inclusive utensílios de cozinha; limpeza de áreas do SAAE; cuidar dos jardins e plantas dentro do âmbito do SAAE; Observar as normas e segurança e higiene do trabalho; outras atribuições correlatas, determinadas pela chefia imediata

4.3) Auxiliar de Saneamento em Pequenas Comunidades

Execução de obras e serviços de melhorias sanitárias e atividades referentes à operação e manutenção de sistema de água e esgotos em pequenas comunidades. Trabalhar diretamente na ETA de Santo Antônio das Posses. Execução de obras e serviços tais como ligações prediais de água e esgoto, fossas, etc.. Execução de todos os serviços correlatos a melhorias sanitárias. Dirigir, sempre que necessário, para o desempenho de suas atribuições. Realizar reparo, troca, leitura de hidrômetro e entrega de contas. Executar outras tarefas inerentes ao cargo, de conformidade com as solicitações do superior.

V – DA SELEÇÃO

5.1) Para o cargo de Operador de ETA, o Processo Seletivo será composto por uma única etapa mediante prova escrita contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, sendo uma correta, da seguinte forma:

Matéria	Quantidade de questões	Peso
Português	10	04
Matemática	10	04
Informática	05	02
Conhecimentos Gerais	05	02

5.2) Para os cargos de Ajudante de Serviços e Auxiliar de Saneamento em Pequenas Comunidades, o Processo Seletivo será composto por uma única etapa mediante prova escrita contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, sendo uma correta, da seguinte forma:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

Matéria	Quantidade de questões	Peso
Português	10	04
Matemática	10	04
Conhecimentos Gerais	05	04

5.3) A prova será realizada no dia **16 de maio de 2024, das 9h horas às 11h**, no CENTRO PASTORAL, localizado na Praça Dr. Passos Maia, 250, Centro, Guapé/MG, CEP 37.177-000. Às 9h os portões serão fechados. **Os candidatos deverão se apresentar com trinta minutos de antecedência portando RG ou DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO, sob pena de desclassificação.**

5.4) O candidato que não atingir na prova a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento), será desclassificado.

5.5) Caso haja empate, para o cargo de **Operador de ETA**, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver obtido maior pontuação nas questões, 1º matemática, 2º informática, 3º Português, prevalecendo o empate, será classificado o candidato mais velho.

5.6) Caso haja empate, para o cargo de **Ajudante de Serviços e Auxiliar de Saneamento**, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver obtido maior pontuação nas questões, 1º matemática, 2º Português, 3º Conhecimentos Gerais, prevalecendo o empate, será classificado o candidato mais velho.

VI – DOS RECURSOS

6.1) Os prazos para interposição dos recursos serão nos prazos previstos no Anexo III deste Edital.

6.2) Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá protocolar o pedido de recurso pessoalmente na sede do SAAE.

6.2.1) Escolher o tipo de recurso:

- Da Publicação do Edital;
- Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- Da Divulgação dos Gabaritos;
- Da Divulgação da Classificação/Notas.

6.2.2) Os recursos não serão aceitos por outro meio, senão por protocolo físico, seja por fac- símile, e-mail, etc.

6.3) Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Processo Seletivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

6.4) No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6.5) A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural do SAAE, no site www.saaeguape.mg.gov.br, e no diário oficial do Município no site <https://www.guape.mg.gov.br/diario-eletronico>.

6.6) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7) A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

6.8) A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9) O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Item 6.2.

6.10) Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

6.11) Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.12) A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

VII - DA VIGÊNCIA

7.1) Este processo seletivo simplificado possui vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

7.2) Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do SAAE, para assinatura do contrato, mediante contato telefônico para o número do telefone que indicarem no ato de inscrição. Os contratos celebrados poderão ser rescindidos a qualquer tempo pela Administração, de acordo com as necessidades do SAAE, sem direito a qualquer indenização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

7.3) Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

7.4) A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratar imediatamente os candidatos classificados.


7.5) Toda e qualquer informação referente ao presente Processo Seletivo Simplificado será veiculada, por meio de publicação, no Mural do SAAE, no site www.saaeguape.mg.gov.br, e no diário oficial do município no site <https://www.guape.mg.gov.br/diario-eletronico>.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) Casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processo Seletivo.

8.2) O resultado final será divulgado até o dia **29 de maio de 2024**, e os aprovados serão convocados para iniciar os trabalhos conforme necessidade da Autarquia, através do telefone e e-mail informados no ato da inscrição. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (35) 3856-1366, para esclarecimentos quanto ao resultado final.

Guapé, 25 de abril de 2024.


Edson Pádua Pereira Toledo
Diretor Geral do SAAE


Thais Bueno Tavares Cunha
Presidente da Comissão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 - Centro
Guapé - Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 02/2024 - SAAE GUAPÉ - MG

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome do candidato		
Endereço		
Telefone de Contato		
Data de nascimento	____ / ____ / ____	Sexo:
Email de contato:		
CPF		
RG:		

Assinatura e data _____

RB
B



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____, com domicílio na _____

Declaro, expressamente, sob as penas da Lei, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital nº 002/2024 do SAAE de Guapé/MG.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja contratada(o), desempenharei as funções para o cargo escolhido, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Candidato

Guapé/ MG, ____ de _____

[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

ANEXO III CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	25/04/2024
Prazo para impugnação ao edital	26/04/2024
Período de inscrições	26/04/2024 a 09/05/2024
Divulgação da relação de candidatos inscritos	10/05/2024
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	10/05/2024 a 13/05/2024
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	14/05/2024
Realização das Provas Objetivas	16/05/2024
Divulgação de Gabarito das Provas	17/05/2024
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas	17/05/2024 a 19/05/2024
Divulgação do Julgamento dos Recursos	21/05/2024
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação da Nota da Prova Objetiva.	22/05/2024
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas	22/05/2024 a 24/05/2024
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do Processo Seletivo	29/05/2024

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no quadro de avisos do SAAE, no site www.saaeguape.mg.gov.br, e no diário oficial do município no site <https://www.guape.mg.gov.br/diario-eletronico>.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Dr. Joaquim Coelho Filho, 280 – Centro
Guapé – Minas Gerais. CEP 37.177-000
CNPJ: 21.420641/0001-75 TELEFAX 35.3856.1366
saaeguape@hotmail.com / www.saaeguape.mg.gov.br

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

A) Para todos os cargos

LINGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Gêneros textuais. Conhecimento da língua: Ditongo, tritongo e hiato: encontros vocálicos. Ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Frase, oração e período. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA:

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/sequências lógicas.

CONHECIMENTO GERAIS: História do Município de Guapé. Turismo e Pontos turísticos do Município de Guapé. História do SAAE de Guapé e suas atribuições.

B) PARA O CARGO DE OPERADOR DE ETA:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).